

## REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Vertente 1 : Evitar passivos**

**Vertente 2: Tratar passivos**

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 09 DE JUNHO DE 2022**

## MISSÃO DOS CONTRATOS

- A “Missão de um contrato” na implantação de um projeto é ser a ferramenta que viabiliza o sucesso do empreendimento, assegurando que a vontade das partes estabelecida na fase de formação do instrumento seja mantida.

## CONTRATOS – REALIDADE DA FASE DE FORMAÇÃO

- Via de regra, os contratos para implantação de projetos, são formados em um momento no qual muitas informações ainda não foram totalmente consolidadas.
- A **formação do contrato** requer o envolvimento intensivo das partes em uma negociação cooperativa, focada no ganho mútuo e no norte de sucesso do projeto.

## EQUILIBRIO DE CONTRATOS – PONTO DE ATENÇÃO

➤ É de suma importância a participação de profissionais das áreas técnicas apoiando as áreas jurídicas das empresas para se obter, como resultado, um contrato que seja ao mesmo tempo objetivo, equilibrado e direcionado ao sucesso do empreendimento.

## EQUILIBRIO DE CONTRATOS – PONTO DE ATENÇÃO

- É perceptível um desgaste nas relações contratuais entre as partes no segmento de implantação de grandes projetos, o que tem sido fator ofensor ao sucesso de muitos empreendimentos.
- Em muitos casos, os desgastes decorrem de contratos formatados inadequadamente, pois os projetos e as condições em que estes são implantados são únicos, sendo necessário, portanto, contemplar as suas especificidades.

## SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- Tradicionalmente, em nosso país, as controvérsias que não podem ser compostas por negociação direta entre as partes acabam sendo solucionadas pelo Poder Judiciário;
- Porém, por uma série de razões, a resolução de controvérsias pelo Poder Judiciário apresenta inconvenientes, já há muito debatidos pela comunidade jurídica.

Fonte: VAZ, Gilberto. Dispute Board. 27 abr. 2022. Apresentação do Power Point

## SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

### ➤ Alguns problemas:

- Enormes custos associados (advogados, peritos, custas, sucumbências);
- Longa duração do processo;
- Perda da confiabilidade na decisão (acúmulo de processos e riscos crescentes).

Fonte: VAZ, Gilberto. Dispute Board. 27 abr. 2022. Apresentação do Power Point

## SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS – AVANÇOS A TRABALHAR

- Alternativas vêm sendo introduzidas no contratos no Brasil, a exemplo dos contratos internacionais:
  - Conciliação;
  - Mediação;
  - Adjudicador (*Adjudicator*);
  - Tribunal Executivo (*Mini Trial*);
  - Arbitragem;
  - *Dispute Resolution Boards*.

Fonte: VAZ, Gilberto. Dispute Board. 27 abr. 2022. Apresentação do Power Point

## O MÉTODO *DISPUTE RESOLUTION BOARDS*

- Assim, os *Dispute Boards* são juntas de especialistas indicados pelas partes para acompanharem a execução do Contrato e emitirem recomendações e ou decisões na medida em que as controvérsias forem surgindo;
- O limite dos poderes dos membros deste painel de especialistas será estipulado contratualmente pelas partes;
- É um método que funciona em tempo real, vez que os profissionais que formam o *Dispute Board* conhecem as especificidades da obra e do andar do Contrato.

Fonte: VAZ, Gilberto. Dispute Board. 27 abr. 2022. Apresentação do Power Point

## LEGISLAÇÃO DE *DISPUTE BOARDS* NO BRASIL

- Lei n. 16.873, de 22/02/2018 - Município de São Paulo;
- Lei n. 11.241, de 19/06/2020 - Município de Belo Horizonte;
- Lei n. 12.810, de 03/03/2021 - Município de Porto Alegre;
- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133, de 1/04/2021.
- PLS nº 206/2018 – Autor Senador Anastasia (atual PL 2421/2021): remetido em 02/07/2021 à Câmara dos Deputados, relator Dep. Kim Kataguiri. Em 19/10/2021, foi aprovado o requerimento do relator para a realização de Audiência Pública;
- PL 2233/2020 - Autora Deputada Laura Serrano – Estado de Minas Gerais: projeto aprovado, em 10/02/22, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Fonte: LIMA, Renata Faria Silva. Dispute Board. 27 abr. 2022. Apresentação do Power Point

## LEGISLAÇÃO DE *DISPUTE BOARDS* NO BRASIL

- **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133, de 1/04/2021;**
- Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
  - II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por **comitê de resolução de disputas**, desde que haja interesse da Administração;
- Art. 151. Nas contratações regidas por esta Lei, poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, **o comitê de resolução de disputas** e a arbitragem.

Fonte: LIMA, Renata Faria Silva. Dispute Board. 27 abr. 2022. Apresentação do Power Point

## LEGISLAÇÃO DE *DISPUTE BOARDS* NO BRASIL

- Parágrafo único. Será aplicado o disposto no **caput** deste artigo às controvérsias relacionadas a **direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.**
- Art. 153. Os contratos poderão ser **aditados** para permitir a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.
- Art. 154. O processo de **escolha** dos árbitros, dos colegiados arbitrais e dos comitês de resolução de disputas observará **critérios isonômicos, técnicos e transparentes.**

Fonte: LIMA, Renata Faria Silva. Dispute Board. 27 abr. 2022. Apresentação do Power Point

## Exemplos de contratos com Dispute Boards no Brasil

### ❖ Rodoanel de São Paulo (Ano 2013; R\$ 788 milhões):

#### 20.5 Acordo Amigável

No caso de uma notificação de insatisfação dada de acordo com a Subcláusula 20.4 [Obter uma Decisão da Junta de Conflitos], ambas as Partes deverão tentar resolver o conflito amigavelmente antes do início da arbitragem. Contudo, salvo acordo em contrário das Partes, a arbitragem poderá ser iniciada a partir do 56<sup>o</sup> (quingüagésimo sexto) dia após a data em que a notificação de insatisfação e intenção de iniciar a arbitragem tenha sido dada, mesmo sem haver tentativa de acordo amigável.

#### 20.6 Arbitragem

Salvo disposição em contrário nas Condições Especiais do Contrato, qualquer conflito não resolvido amigavelmente e a respeito do qual a decisão da JC (se houver) não se tornou final e obrigatória deverá ser resolvido irrevogavelmente por arbitragem. Salvo outro acordo das Partes:

Fonte: LIMA, Renata Faria Silva. Dispute Board. 27 abr. 2022. Apresentação do Power Point

## Exemplos de contratos com Dispute Boards no Brasil

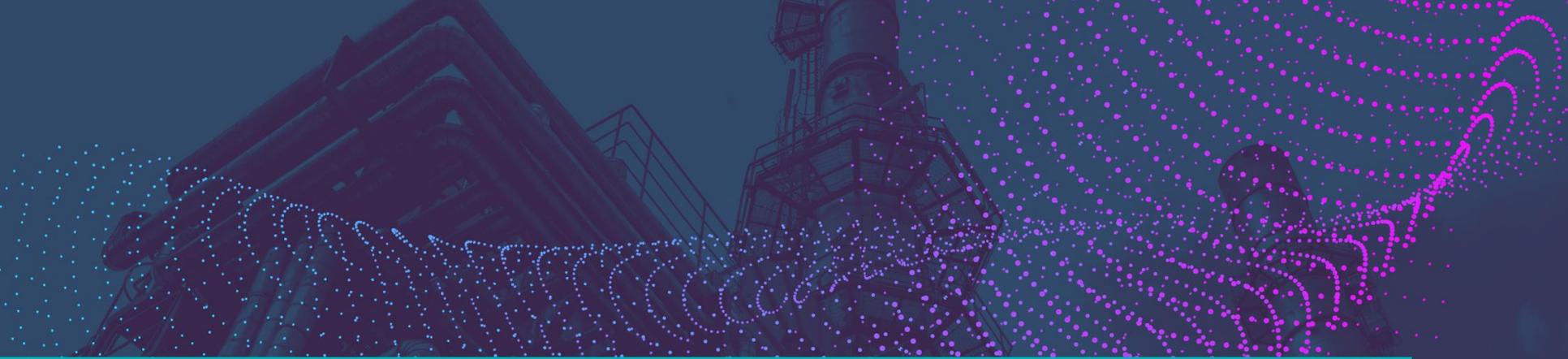
### Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte – Edital 001/2022

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA - COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E DE SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS (DISPUTE BOARD)

71.1. Para solucionar qualquer controvérsia de natureza técnica ou econômico-financeira relacionadas à interpretação ou execução deste CONTRATO, inclusive sobre a recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, poderá ser instaurado COMITÊ TÉCNICO.

71.1.1. As controvérsias susceptíveis de pacificação pelo COMITÊ TÉCNICO são, além de estritamente técnicas, aquelas que versam sobre direitos patrimoniais disponíveis, sendo vedado, por exemplo, que o COMITÊ TÉCNICO adentre questões inerentes às prerrogativas de fiscalização do ENTE REGULADOR, ou apuração de infrações.

Fonte: LIMA, Renata Faria Silva. Dispute Board. 27 abr. 2022. Apresentação do Power Point



# OBRIGADO E SAÚDE PARA TODOS

## Iso Oliveira



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

The logo for CBIC consists of the letters "CBIC" in a large, bold, red, sans-serif font. The letters are slightly italicized and have a thick, solid appearance.